



Freguesia de Capelo

Despacho

2026/1

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino o seguinte:

1. Pelo aviso do lançado na BEP com o código OE202503/0218 para Assistente técnico e OE202503/0217 para Assistente Operacional na modalidade de contrato em funções públicas.
2. Verificou-se uma alteração superveniente das circunstâncias em que o procedimento concursal foi instaurado, decorrente de informação incompleta do processo aquando da passagem de executivo, bem como da cessação de funções de elementos do júri inicialmente designados, situação que compromete a regularidade da sua composição.
3. Na sequência dos factos referidos, foram levantadas questões quando à legalidade e à imparcialidade do procedimento concursal, designadamente quanto ao cumprimento dos princípios da legalidade, igualdade e transparência, consagrados nos artigos 3.º, 6.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. Atenta a natureza das irregularidades identificadas, suscetíveis de afetar a validade dos atos e a confiança dos interessados no procedimento, conclui-se pela inviabilidade da sua prossecução, impondo-se a salvaguarda do interesse público e da segurança jurídica.

Assim, determino o cancelamento do procedimento concursal para a categoria de Assistente técnico e Assistente Operacional, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Capelo, 05 de janeiro de 2026
A Presidente,

(Anabela Amaral Costa)